

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 223ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2015 ("ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA" e "SEGUNDA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 08 de junho de 2015, às 11:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securizadora") na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo reuniram-se os investidores da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora.

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, foi publicado nas edições dos dias 19, 20 e 21 de maio de 2015, no Jornal DCI o edital de convocação desta Segunda Assembleia.

PRESENÇA: (i) representante dos detentores de 76,67% (setenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia ("Investidores"); (ii) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Vanessa Muller - Presidente; e Bianca Galdino Batistela - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a solicitação do Rio Dois Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.910.814/0001-17, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários, conforme definido no Termo de Securitização de Créditos



Imobiliários da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, celebrado em 13 de setembro de 2011, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário (“Termo de Securitização” e “Cedente” respectivamente) formalizada mediante correspondência datada de 06 de março de 2015 constante no Anexo II à presente Ata da Segunda Assembleia (“Correspondência”), para que, observados os procedimentos e requisitos descritos no item XVI (A), da cláusula 6.1 do Termo de Securitização e na cláusula 5.2 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a Cedente e a Securitizadora, em 13 de setembro de 2011, seja aprovada uma companhia avaliadora que será responsável pela avaliação do Imóvel 2, para que haja eventual e posterior liberação da garantia fiduciária que recai sobre o Imóvel 1, em razão da quitação da totalidade dos Créditos Imobiliários Fase 1. As três companhias avaliadoras indicadas pela Cedente são (i) a FR Avaliações, Projetos e Gerenciamento LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.104.628/0001-30; (ii) a Avalibens Engenharia e Avaliação Patrimonial LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.500.384/0001-08; e (iii) a D.L.R. Engenheiros Associados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.100.002/0001-52.

DELIBERAÇÕES: Após abertura dos trabalhos da Segunda Assembleia, os Investidores indicaram uma quarta empresa de avaliação, não constante do rol da Ordem do Dia, qual seja a Amaral D’Ávila Engenharia de Avaliações LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.581.178/0001-20 e deliberaram pela aprovação desta para realizar a avaliação do Imóvel 2 e para que, conseqüente e eventualmente, haja a posterior liberação da garantia fiduciária que recai sobre o Imóvel 1, em razão da quitação da totalidade dos Créditos Imobiliários Fase 1.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e seus aditamentos, exceto se de outra forma aqui definidos.



Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata da Segunda Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.net.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco)

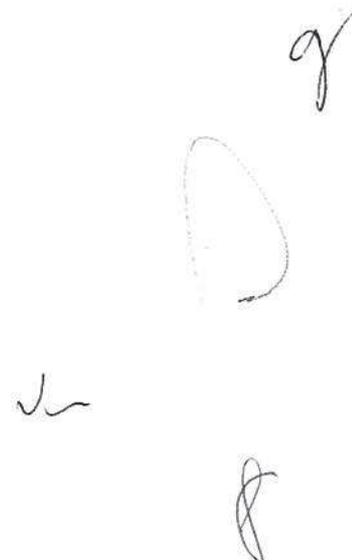
Ju

g
f

ANEXO II À ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 223ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2015

CORRESPONDÊNCIA

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page, including a large 'D', a 'g', a signature, and another mark.



A

Brazilian Securities C. Securitização
Att. Sr. Fernando Cruz/George Verras

Data: 06/03/15

C/C: Itau BBA S.A.
Att Sr. Caio Viggiano
Ref.: Desalienação Fiduciária

Prezados,

Informamos que, com relação ao CRI datado de 13/09/11 (CCI 1), no valor de R\$5.566.743,72 (base março 2009), cuja cedente é a Bravo Dois Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi efetuado o pagamento da totalidade dos créditos da fase 1, que tinha, como garantia, o imóvel objeto da mesma, sob matrícula 944, do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva, SP.

Com isto, conforme determina o contrato de Alienação Fiduciária, cláusula 5.2, apresentamos as empresas abaixo listadas para avaliação do imóvel remanescente (fase 2), que deverá ter um valor de venda equivalente a 110% do saldo devedor atualizado.

- FR Avaliações, Projetos e Gerenciamento ME CNPJ: 17.104.628/0001-30
- Avalibens Engenharia e Avaliação Patrimonial – CNPJ: 03.500.384/0001-08
- DLR Engenheiros Associados – CNPJ: 00.100.002/0001-52

Esta carta complementa a já enviada anteriormente com o mesmo teor, na data de 09/01/15.

Solicitamos que sejam realizados os procedimentos necessários para que possa ser providenciada a desalienação do imóvel em referência.

Atenciosamente,

Alexander Villas Boas
Bravo Dois Empreendimentos Imobiliários